

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000370/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/02/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR067297/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.113684/2022-89
DATA DO PROTOCOLO: 02/02/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CENTRO-OESTE DE MINAS, CNPJ n. 02.612.249/0001-83, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE DIVINOPOLIS E REGIAO MG., CNPJ n. 20.162.251/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Servente, Meio Oficial, Guincheiro, Oficial, Vigia, Encarregado de Obra e Mestre de Obras**, com abrangência territorial em **Divinópolis/MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULA TERCEIRA- REAJUSTE SALARIAL

Os salarios dos empregados pertencentes à categoria profissional convete serão reajustados a partir de 1 de novembro de 2021, com o percentual de 11,0796% (onze virgula zero setecentos e noventa e seis por cento), o qual indicará sobre os salarios vigentes no dia 1 de novembro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO NUNES SOARES

Presidente

SINDICATO DAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CENTRO-OESTE DE MINAS

POLICAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO
MOBILIARIO DE DIVINOPOLIS E REGIAO MG.

ANEXOS
ANEXO I - CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2021/2022

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.